



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ**

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO:	TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2024 INEX Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO	041/2026 SEMSA
ORDENADOR (a) DE DESPESA	EDJANE MEDEIROS ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SEVIÇOS MEDICOS PELO PERIODO DE 12 MESES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO.	
EMPRESA CONTRATADA:	TAPAJÓS SERVIÇO MEDICOS LTDA CNPJ nº 46.276.104/0001-24
VALOR DO TERMO/CONTRATO ORIGINAL: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) VALOR DO 1º ADITIVO: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) VALOR DO 2º ADITIVO PRAZO: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: 31/12/2025 A 31/12/2026.	
ASSUNTO: PARECER DO 1º APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO 020/2024- SEMSA DA INEXIGIBILIDADE 013/2024 SEMSA.	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno na data de 21/07/2026, através do termo de conclusão (cito fl.23) para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo de apostilamento do termo de credenciamento nº 020/2024, origem inexigibilidade Nº 013/2024 - SEMSA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo de apostilamento que tem como objetivo alteração de dotação orçamentária, ato esse fundamentado na Lei 14.133/2021.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa;
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls.01 a 02);
- ✓ Termo de credenciamento 020/2024 da Inexigibilidade 013/2024 (fls. 03 a 06);
- ✓ 1º Termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo (fls. 07 a 08);
- ✓ 2º Termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo (fls. 09 a 10);
- ✓ Despacho assinado pela secretária (fl. 11);
- ✓ Termo de autuação assinado por Alana Melo (fl. 12);
- ✓ Justificativa assinada por Edjane Medeiros Alves (fl. 13);
- ✓ Autorização assinada por Edjane Medeiros Alves (fl. 14);
- ✓ Nota de reserva orçamentária (fl.15);
- ✓ Memorando 092/2026-SEMSA ao setor de licitação, assunto: apostilamento do termo de credenciamento (fl. 16);
- ✓ Termo de autuação nº 105/2026 assinado por Jucilene Silva (fl. 17);
- ✓ Decreto 321/2025 dispõe sobre agente de contratação e equipe de apoio (fls. 18 a 20);
- ✓ 1º Apostilamento do Termo de Credenciamento 020/2024 INEX. 013-2024 (fls. 21 a 22);
- ✓ Termo de Conclusão assinado por Jucilene Silva (fl.23).



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ**

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo de apostilamento do credenciamento nº 020/2024, origem inexigibilidade nº 013/2024 - SEMSA está documentado e fundamentado conforme a Lei supracitada. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado o art. 117 da Lei 14.133/2021 . **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no Mural de Licitação/ TCM-PA e Portal da Transparência do Município e lançamento no sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 22 de julho de 2026.

**Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025**